DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.870, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.035, protocolado em 26 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Jane Rosa dos Santos Almeida, matrícula n°. 00.035, a partir de 31 de março de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.871, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.372, protocolizado em 09 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Lucia Martins Leão, matrícula n.° 72.827-6, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/07/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG

Processo Licitatório 71/PMM/2021 - Pregão Eletrônico 34/PMM/2021, cujo objeto é: Aquisição de açúcar, para atender as secretarias do município de Matozinhos, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 139/PMM/2021, esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados, a aplicação de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA, CNPJ: 14.569.854/0001-06. E, em atenção ao artigo 87, § 2° da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.